

DECRETO Nº. 14.037/10  
DE 05 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 649.100,48.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e os incisos II e IV do artigo 9º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 649.100,48 (Seiscentos e Quarenta e Nove Mil, Cem Reais e Quarenta e Oito Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
50.20	Manutenção das Atividades do FMAS	
50.20-082440003.2017		
50.20-339030 - FNAS	Material de Consumo	100.000,00
50.20-339032 - FEAS	Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
50.20-339032 - FNAS	Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
50.20-339036 - FNAS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.238,93
50.20-339039 - FEAS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.861,55
50.20-339039 - FNAS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
50.20-449052 - FNAS	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009.

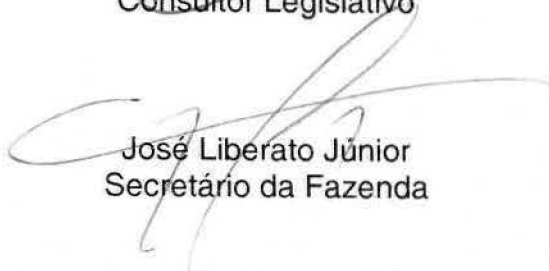
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de maio de 2010.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

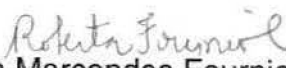


William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e  
dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos